

UNICID



Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão

**EDITAL 001/PPGPE-2016****PROGRAMA TOP ESPANHA****SANTANDER**

O Magnífico Reitor da Universidade Cidade de São Paulo, Prof. Dr. Luiz Henrique Amaral, por meio do Departamento Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, comunica à Comunidade Universitária da **UNICID** (Graduação) a abertura da inscrição para três (3) bolsas de estudo em caráter de intercâmbio internacional, conforme o PROGRAMA TOP ESPANHA - SANTANDER. Participam desse programa 43 universidades do Brasil, Espanha. Os alunos interessados deverão se inscrever no site do programa, observando as regras do presente edital, com a finalidade de usufruírem de uma bolsa de intercâmbio de três (3) semanas na Espanha, na Universidade de Salamanca, em julho deste ano.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.3. Os candidatos às três bolsas deverão conhecer o presente edital e certificar-se de que preencham todos os requisitos exigidos para se inscreverem neste Processo Seletivo, assumindo eventuais responsabilidades cíveis e criminais decorrentes de inexistência dolosa de informações. A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento total e a aceitação de todos os itens referidos no presente edital. Não será aceita nenhuma justificativa que alegue qualquer tipo de desconhecimento das normas/exigências explicitadas neste documento.

1.2. O processo seletivo, conforme as diretrizes internas da UNICID, é de total responsabilidade da Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão. Comprometendo-se, para tal ação, a preservar o sigilo dos dados decorrentes da inscrição assim como o compromisso de escolher pessoas idôneas para serem beneficiadas.

1.3. O presente edital foi confeccionado e direcionado a estudantes de Graduação, devidamente matriculados na Instituição e cuja situação acadêmica não esteja comprometida com nenhuma pendência, seja de qualquer natureza.

1.4. Os alunos deverão entregar e protocolar na CAA cópias do RG, CPF, Título de eleitor (assim como o comprovante de voto da última eleição), comprovante de residência, comprovante de matrícula, histórico escolar (gerado pelo sistema acadêmico online), comprovante de declaração do Imposto de renda (incluindo a declaração do Pai, Mãe ou responsável legal, no caso de dependentes) e uma cópia do formulário da inscrição via internet para a participação no programa de bolsas Top Espanha - Santander:

<https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/ProgramaTopEspanha.aspx>

A entrega dos documentos será feita até quarta-feira 13 de abril de 2016, às 15h00. Não prorrogando o prazo e nem aceitando qualquer documento após o horário marcado.

1.5. A UNICID se responsabiliza por validar os estudos que forem realizados na outra Instituição, desde que sejam seguidas as orientações do diretor do curso e o aluno continue sendo aluno regular da Instituição, sem nenhuma pendência. Neste caso o curso poderá valer horas de ACs, desde que o curso esteja no quadro de atividades complementares.

## **2. DO PROGRAMA DE BOLSAS PROGRAMA TOP ESPANHA**

2.1. O programa de BOLSAS PROGRAMA TOP ESPANHA procura aprofundar os conhecimentos em língua e cultura espanhola, fomentando a internacionalização de atividades acadêmicas.

Tem como objetivo fornecer condições gerais para que os alunos de cursos de Graduação possam aprimorar o nível linguístico no exterior.

2.2. O programa concede à Instituição de Ensino Superior, neste caso a UNICID, a escolha dos dois (2) candidatos que serão beneficiados para usufruírem da bolsa.

Para tal, a Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão nomeará uma comissão composta por três professores da casa - que avaliará toda a documentação, assim como fará a entrevista com os candidatos pré-selecionados numa segunda fase.

2.2.1. Das inscrições feitas, serão escolhidos 5 (cinco candidatos) que participarão da segunda fase da seleção. Essa fase, como foi dito no item 2.2, realizará uma entrevista com a comissão designada pela Universidade.

### **3. DOS ALUNOS CANDIDATOS/PARTICIPANTES DO PROCESSO SELETIVO**

As diretrizes a seguir, deverão ser seguidas com rigor, podendo, a instituição cancelar e recusar a inscrição e, na possível escolha, a eliminação do candidato, sem qualquer questionamento ou explicação prévia.

3.1. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (lei 10.406/2002)

3.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, assim como ser residente e domiciliado no território nacional brasileiro.

3.2. Estar regularmente matriculado na qualidade de aluno, em um dos cursos de graduação.

3.2. Estar no curso regularmente matriculado há pelo menos um (1) semestre, e não haver reprovado nenhuma disciplina nesse período, assim como não ter pendências de qualquer natureza com a UNICID. A constatação de qualquer pendência acarretará na desclassificação dos alunos inscritos.

3.3. Apresentar condições socioeconômicas desfavoráveis, comprovadas e validadas pela comissão designada Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão.

3.4. Apresentar excelente desempenho acadêmico na graduação ou na pós-graduação, sendo atestado 1- pelas notas geridas no sistema acadêmico e 2 – por uma carta expedida do diretor/coordenador do curso.

3.5. Assinar o termo de concordância com as disposições do Convênio mencionado, esse termo será entregue após a seleção e confirmação dos candidatos.

3.6. Fica expressamente impedida a participação no PROGRAMA de seleção, além daqueles que não se enquadrem nos requisitos estabelecidos, os funcionários da UNICID e do Banco Santander, assim com os seus cônjuges e parente até segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da lei.

3.7. O presente edital considera os alunos que estejam matriculados nos cursos de graduação até o penúltimo semestre do curso. Não aceitando alunos concluintes e nem em regime de DP ou adaptação de disciplinas.

3.8. As inscrições serão realizadas por meio do portal <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/ProgramaTopEspanha.aspx> até o dia 13 de abril de 2016.

3.9. Os alunos deverão demonstrar proficiência, em nível básico em espanhol. Para a constatação do nível do idioma, o Núcleo de Idiomas da Instituição, após entrevista e prova escrita, emitirá um parecer atestando o nível dos alunos/candidatos.

#### **4. DA BOLSA**

4.1. *A bolsa, conforme o site do Santander, se responsabiliza por providenciar os voos de ida e volta de Madrid, traslados até Salamanca, hospedagem, alimentação, custeia integralmente o curso, material de apoio e certificado. E ainda, alguns passeios culturais são proporcionados ao grupo.*

#### **5. DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA**

Além de cumprir todos os requisitos antes mencionados o aluno deverá observar os critérios finais para a concessão da bolsa:

5.1. O aluno deverá continuar sendo aluno regular na UNICID, ou seja, deverá continuar pagando a mensalidade no decorrer do mês em que estará fora e não deverá ter nenhuma pendência de qualquer natureza com a Instituição.

5.2. O candidato deverá estar ciente, também, de que não poderá, sob qualquer pretexto, aceitar ou/e realizar nenhum trabalho remunerado e deverá aproveitar ao máximo o curso sem apresentar faltas.

5.3. Ressaltamos a importância do aproveitamento escolar, já que o aluno deverá entregar uma cópia do certificado de participação com notas e/ou faltas.

5.4. O aluno, ao ser escolhido, se compromete, também, a continuar observando boa conduta e aplicação nos estudos na instituição escolhida pelo programa Bolsa TOP ESPANHA.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A UNICID se compromete a realizar a seleção de forma idônea e cumprindo com as normas sugeridas pelo Banco Santander.

6.2. A decisão da comissão será de caráter incontestável e irrevogável, desde que se comprove que os candidatos se enquadram nas disposições previstas no presente edital.

6.3. Qualquer empate que houver na escolha caberá o voto deliberativo ao Pró-reitor de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão.

6.4. A UNICID não se responsabiliza por gastos consulares, de passaporte, taxas aduaneiras ou quaisquer outros gastos.

6.5. É de total responsabilidade do aluno a administração dos recursos financeiros dados pelo programa, via Santander. A UNICID não se responsabiliza pela perda de valores e/ou outros problemas que venham acontecer pela indisciplina do aluno na Espanha.

O presente edital foi elaborado pela Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão seguindo diretrizes institucionais internas.

São Paulo, 01 de abril de 2016